



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.237/97

Data: 23 de dezembro de 1997.

Súmula: Dispõe sobre a doação de lotes urbanos a Associação dos Funcionários Municipais de Paranacity e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar a Associação dos Funcionários Municipais de Paranacity, os lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 444-Parte, com área de 3.000,00 metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.
- Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina à instalação da Sede Social da Associação dos Funcionários Municipais de Paranacity.
- Art. 3º - Se dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data da assinatura da Escritura de Doação, não estiver sido construída a obra em tela, o imóvel será revertido ao Patrimônio do Município.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
23 DE DEZEMBRO DE 1997.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

RMRB.

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Orçamento Oficial desta Municipalidade

Em 24 / 12 / 97

Suplente